



LEI Nº 320/2005

De 02 de março de 2005.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.**

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º. Fica incluído na Lei nº 291/2004 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2005”, a ação nº 8 – Construção de um Pavilhão Multifinalitário do Programa de Governo: 0110 – Modernização e Manutenção da Assistência Social.

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2005, conforme especificado abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Unidade: 03 – Manutenção da Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 0110 – Modernização e Manutenção da Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Projeto: 1.012 – Construção de um Pavilhão Multifinalitário

Recurso: 1 - livre

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 8.500,00

ART. 3º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o artigo 1º o superávit financeiro do exercício de 2004, do recurso livre.

ART. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de março de 2005.

Registre-se e publique-se


Ingo Miguel Oberherr
Prefeito Municipal



Carlos Inarez de Lima Pedroso
Sec. de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 320/05
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 02/03/05
Responsável: 